

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FACMAIS

O Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) da Faculdade Mais de Ituiutaba - FacMais, na representação de seu coordenador Prof. Msc. Rafael Ribeiro Severino Nunes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o programa de iniciação científica Institucional.

Para os programas de Iniciação Científica PIBIC e PIBITI, deve-se considerar as normativas, editais e considerações estabelecidas nos próprios programas conforme disponível em <http://www.inpe.br/bolsas/>.

Para o programa de Iniciação Científica Institucional, as atividades de pesquisa serão normatizadas conforme edital publicado pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

Considerando o interesse existente na participação do programa de iniciação científica, o Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) formaliza a realização de atividades na Instituição sob a orientação de docentes/pesquisadores sem remuneração ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro durante a graduação.

1 - Objetivos dos Programas

1.1 - Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, contribuindo para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.2 - Iniciar a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional e que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

1.3 - Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;

1.4 - Estimular maior articulação entre a graduação e pós-graduação por meio dos pesquisadores da instituição;

1.5 - Proporcionar ao aluno, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa ampliando o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.6 - Os projetos deverão ter duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado após o período máximo, limitado ao período de colação de grau do aluno, dando início imediatamente a data de inscrição e submissão do projeto devidamente comprovado junto ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

1.7 - Os projetos deverão ser renovados anualmente, considerando sua sequência lógica de desenvolvimento proposta pelo cronograma de atividade do mesmo.

2. Responsabilidades docente/pesquisador:

2.1 - Ser docente/pesquisador com titulação de doutor ou mestre ou perfil equivalente.

2.2 - Cabe ao orientador escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse inscritos neste edital.

2.3 - Apresentar currículo com comprovada capacidade de liderança e orientação assim como produtividade compatível com a área do projeto apresentado, avaliados por meio de seu Currículo Lattes.

2.4 - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatório e material para apresentação em eventos de Iniciação Científica; publicação de trabalhos em anais; publicação em revistas científicas, incluindo a da própria instituição; resumos e demais atividades.

2.5 - Preparar o aluno para a apresentação de sua pesquisa nos eventos institucionais, como a semana de Integração Acadêmica, assim como em outros encontros científicos relevantes em sua área de atuação.

2.6 - Garantir que o aluno possua o Currículo Lattes.

2.7 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno voluntário, indicando novo aluno para a vaga, desde que cumprido os prazos operacionais adotados pela instituição através do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

2.8 - O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram participação efetiva do aluno.

2.9 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). em casos de impedimento eventual do orientador, o(s) projeto(s) retorna(m) ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

2.10 - Emitir parecer sobre projetos de editais da FacMais quando solicitado.

2.11 - O orientador deverá estar vinculado ao quadro de docente ou funcionário da Faculdade Mais de Ituiutaba.

2.12 - O orientador deve ser responsável por manter recursos para o discente em suas atividades propostas no projeto de pesquisa.

3. Responsabilidade discente/voluntário:

3.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência do Projeto de Iniciação Científica Institucional.

3.2 - Ter desempenho acadêmico compatível e satisfatório com as atividades científicas previstas e pretendidas conforme o pré-projeto apresentado.

3.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

3.4 - Possuir Currículo Lattes atualizado.

3.5 - Apresentar e desenvolver o pré-projeto conforme documentos disponíveis no anexo II deste edital.

3.6 - Estar inscrito em grupo de pesquisa ou trabalho coordenados por um professor da instituição, não necessariamente o orientador do projeto.

3.7 - Não estar com pendências na relacionadas às obrigações em projetos anteriores bem como obrigações financeiras.

3.8 - Apresentar relatório de pesquisa ao término da vigência do projeto. Em casos de interrupção da pesquisa é necessária a apresentação de um relatório contendo os resultados objetivos durante o período de desenvolvimento da mesma.

3.9 - Em caso de substituição do aluno, o novo ainda deverá contemplar os requisitos e compromissos exigidos neste edital, e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma de atividade previamente apresentado.

4. Grupos de Estudos e Pesquisas.

4.1 - Os professores integrantes do quadro docente da Faculdade Mais de Ituiutaba poderão apresentar projetos de grupo de pesquisa para desenvolvimento de estudos temáticos com o objetivo de alavancar a produção científica em determinada área do conhecimento científico.

4.2 - O projeto deverá detalhar seu desenvolvimento, assim como sua execução e formas de trabalhos a serem desenvolvidos.

4.3 - Mensalmente o líder do grupo apresentará relatório de desenvolvimento do grupo de pesquisa, sobre as atividades desenvolvidas encaminhados à coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

4.4 - Ao final da execução do projeto o professor deverá apresentar relatório de produção, indicando quantos alunos foram atendidos pelo projeto, assim como relatório de produção do grupo, atestado por publicações de artigos, resumos e TCCs desenvolvidos sob orientação e temática relacionada ao grupo.

4.4.1 - Os relatórios deverão ser entregues digitados e com o total de horas realizadas;

4.4.2 - Deverá conter o cronograma das atividades propostas no projeto bem como a conclusão das mesmas.

5. Modalidades de Iniciação Científica:

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Mais de Ituiutaba (FacMais) é constituído das seguintes modalidades:

5.1 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) - Remunerado conforme diretrizes estabelecidas pelo programa - disponível em: <http://www.inpe.br/bolsas/>;

5.2 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**PIBITI**) - Remunerado conforme diretrizes estabelecidas pelo programa - disponível em: <http://www.inpe.br/bolsas/>;

5.3 - Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional – BIC / FAPEMIG, ofertada a estudantes de graduação (**BIC**) - da Remunerado conforme diretrizes estabelecidas pelo programa - disponível em: <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>;

5.4 - Programa de Iniciação Científica Institucional FacMais - Não Remunerado conforme diretrizes estabelecidas por edital interno publicado anualmente no primeiro semestre letivo de cada ano.

Para o programa de Iniciação Científica Institucional Voluntária, as atividades de pesquisa serão normatizadas conforme edital publicado pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

6. Duração:

6.1 - Duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado após o período máximo, limitado ao período de colação de grau do aluno, dando início imediatamente a data de inscrição e submissão do projeto devidamente comprovado junto ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC).

6.2 - Os projetos deverão ser renovados anualmente, considerando sua sequência lógica de desenvolvimento proposta pelo cronograma de atividade do mesmo.

7. Das Inscrições e das vagas:

7.1 - As inscrições serão feitas via formulário digital, bem como a apresentação do pré-projeto, devidamente preenchido. Disponível no link:

<https://forms.gle/zB77BZUWYvkBqjbKA> e anexado a elas os documentos disponíveis nos Anexos I, II e III deste edital.

7.2 - A indicação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

7.3 - Os candidatos concorrerão às vagas ofertadas, mediante inscrição em processo seletivo específico divulgado em Edital, conforme cada projeto de pesquisa. O volume de bolsas de pesquisa será especificado em cada Edital de lançamento candidatura de projetos.

8. Certificações e Declarações

8.1 - O estudante que participar de um projeto de pesquisa como aluno de Iniciação Científica receberá uma declaração de participação, desde que tenha atendido a todos os quesitos dos itens 2, 3, 4 e 6.

8.2 - A certificação ou declaração será emitida pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC), conforme as horas de atividade exercida e devidamente comprovadas em relatório de responsabilidade do professor orientador.

8.3 - Somente receberão certificados e declarações os alunos e professores que concluírem os projetos aprovados

8.4 - A certificação ou declaração poderá corresponder para o aproveitamento de horas destinadas às Atividades Complementares para os alunos orientandos e como Atividade de pesquisa para os professores orientadores.

9. Avaliação do Programa de Iniciação Científica:

9.1 - Anualmente, durante a Semana de Integração Acadêmica, os alunos do Programa de Iniciação Científica serão avaliados em seminário ou outro evento científico, onde serão apresentados os resultados do plano de trabalho aprovado, em exposição oral e sob a forma de painel.

9.2 - Esta avaliação será realizada com a participação do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa e dos professores orientadores. Em caso de apresentação por meio de painéis, o Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) divulgará as normas para a montagem dos mesmos, de acordo com o padrão utilizado em eventos científicos.

10. Das disposições finais:

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

10.2 - O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da Faculdade Mais e Ituiutaba (<https://www.facmais.edu.br>)

10.3 - A iniciação científica não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tampouco pagamento de nenhuma espécie de bolsa ou remuneração.

10.4 - A certificação será emitida para o aluno após a entrega da documentação de conclusão, enviada pelo professor orientador.

Ituiutaba, 06 de setembro de 2022

Prof. Ms. Rafael Ribeiro Severino Nunes
Coordenador do NEIC

Prof. Dr. Eduardo Moreira Marques
Diretor Acadêmico

ANEXO I

PRÉ-PROJETO INICIAÇÃO CIENTÍFICA FACMAIS

A redação do projeto deve refletir o poder de síntese do seu autor, portanto, todos os itens aqui referidos devem estar contidos entre um mínimo de 05 e um máximo de 10 páginas, excetuando-se capa, sumário e informações gerais.

Utilize as seguintes formatações de página, espaçamento e fonte: Fonte times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1.5, folha tamanho A4, margens (superior 3cm | inferior 2cm | esquerda 3cm | direita 2cm).

O projeto deverá ser organizado conforme elementos abaixo:

CAPA:

INFORMAÇÕES GERAIS:

SUMÁRIO:

RESUMO:

INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO:

OBJETIVOS GERAIS:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

METAS PRINCIPAIS:

CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS:

METODOLOGIA:

ANEXO II**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

À Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) e ao Programa de iniciação científica voluntária. Venho por meio desta informar que aceito orientar o(a) candidato(a) (Citar o nome completo do candidato), aluno desta instituição matriculado no (citar o período) do curso de (citar o curso) no trabalho (citar título do trabalho).

Atenciosamente

Ituiutaba, ___ de ___ de _____

(Prof. citar titulação e nome completo do docente)

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Título do trabalho: _____

Orientando: _____

Orientador: _____

Atividade:	Tempo previsto:
1	
2	
3	
4	
5	

(se necessário, pode inserir mais linhas)

Ituiutaba, ___ de ___ de ____

Prof. Orientador

Aluno Orientando